



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permuta com a Construtora Trimec, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Barra do Bugres – MT, a firmar **Termo de Permuta** com a Construtora Trimec.

Art. 2º – O **Termo de Permuta** referido no Art.1º, tem por objeto a permuta de 05 (cinco) toneladas do produto denominado **CM-30** utilizado na impermeabilização do solo, avaliado em R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais), pelo mesmo valor do produto denominado **RL-1C** - utilizado na operação final do Tapa-buracos.

§1º – O Município de Barra do Bugres-MT, entregará o produto denominado **CM-30**, e receberá o produto **RL-1C** da empresa Construtora Trimec, na data da assinatura do Termo de Permuta.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL